

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Fase: Juntada

Atualizado em	21/03/2026
Data da Juntada	21/03/2026
Tipo de Documento	Documento
Texto	





REF. PROCESSO SEI Nº 2025-06234730 (AUXÍLIO ÀS UNIDADES ORGANIZACIONAIS)

De TJERJ/Institucional <cgj.dipad@tjrj.jus.br>

Data Sex, 20/03/2026 15:07

Para Capital - 05 V. Empresarial <cap05vemp@tjrj.jus.br>

 1 anexo (10 KB)

CAPITAL 5 VARA EMPRESARIAL.xlsx;

Ilmo. (a) Sr.(a) Chefe de Serventia

Em cumprimento ao determinado pelo Excelentíssimo Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, serve o presente para comunicar a determinação de que o Juízo se abstenha de nomear Auxiliares da Justiça não cadastrados nesta CGJ, e que adotem as providências necessárias à regularização das nomeações pretéritas, na forma do disposto no artigo 21, § 1º, do Provimento CGJ nº 57/2025:

Art. 21. No exercício da atribuição fiscalizatória, a Divisão de Acompanhamento e Análise de Indicadores - DIAAI verificará se os auxiliares da justiça nomeados estão regularmente cadastrados no sistema, e se recai sobre eles eventual restrição por força de processo administrativo ou judicial. §1º. A identificação de nomeação do auxiliar da justiça não integrado ao respectivo cadastro oficial será informada ao Juízo que tiver feito a nomeação, para que providencie a imediata substituição do profissional ou sua intimação, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as ações necessárias à regularização do cadastramento, sob pena de destituição.

Instruo o presente com a relação de administradores nomeados fora do cadastro da Corregedoria no trimestre de outubro a dezembro de 2025.

Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para: dgfaj.diaaiauxjus@tjrj.jus.br

Atenciosamente,

CGJ/DGAPO/DIPAD

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	24/03/2026
Juiz	Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira
Data da Conclusão	21/03/2026
Data da Devolução	24/03/2026
Data do Despacho	21/03/2026
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	25/03/2026



Processo: 0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência; Requerimento de Falência

Massa Falida: J P BONSUCESSO E COMERCIO
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Administrador Judicial: PANSIERI ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira

Em 21/03/2026

Despacho

Fls. 1948/1956 - Expeçam-se as diligências necessárias ao atendimento dos itens i/iii. Quanto ao item IV, expeça-se edital de intimação dos credores quirografários para ciência dos cálculos apresentados, abrindo-se prazo de 180 (cento e oitenta) dias para eventual impugnação.

O prazo ampliado mostra-se razoável, diante da antiguidade deste feito e da possível dispersão dos credores, conforme destacado pelo AJ.

Decorrido o prazo sem manifestação, ao AJ para que se manifeste quanto às providências cabíveis.

Fls. 1969 - Ao Aj para regularize seu cadastramento junto à CGJ.

Rio de Janeiro, 21/03/2026.

Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **479U.WSDG.RSL2.K8E4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 24/03/2026

Data 24/03/2026

Descrição Às Fazendas Nacional, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal do Rio de Janeiro para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **24/03/2026**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 5ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

No. do Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Destinatário: **PROCURADORIA DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO RJ**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Às Fazendas Nacional, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal do Rio de Janeiro para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 5ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

No. do Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Destinatário: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO RJ**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Às Fazendas Nacional, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal do Rio de Janeiro para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 5ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

No. do Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Destinatário: **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Às Fazendas Nacional, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal do Rio de Janeiro para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Fase: Publicação de Edital

Atualizado em	24/03/2026
Data do Edital	24/03/2026
Data do Expediente	25/03/2026
Data da Publicação	Não informada.

Texto

Índice de Matéria Paga no DO Não

Número de Publicações do Edital 1
no DO



Processo: 0009845-84.1982.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Certifico que a parte/órgão PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO RJ foi intimado(a) via Domicílio Judicial Eletrônico, em 25/03/2026, na forma do artigo 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 569/2024.

Às Fazendas Nacional, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal do Rio de Janeiro para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 26/03/2026

Data 26/03/2026

Descrição



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 425/2026/OF

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

Processo Nº: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Distribuição:01/09/1982

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência; Requerimento de Falência

Massa Falida: J P BONSUCESSO E COMERCIO e outros

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja enviado a este juízo o extrato bancário completo e histórico de todas as contas bancárias vinculadas à Massa Falida J P Bonsucesso Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.403.916/0001-41, de todos os anos até o presente. Apresente, também, o extrato bancário completo de todas as movimentações financeiras da conta judicial nº 1800030730336.

Além disso, solicito que informe o saldo das contas judiciais abertas em nome dos credores quirografários, determinado através do ofício 870/2021, e eventual levantamento de seus créditos.

Ademais, solicito que esclareça a respeito do cumprimento do ofício 863/2025, que determinou a transferência de crédito no valor de R\$ 4.236,00 em favor do perito Marcus de Villemor Salgado

Segue, em anexo, fl. 1808, fls. 1813 a 1825, e fl. 1932

Atenciosamente,

Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira
Juiz de Direito

Ao Banco do Brasil

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **435V.QWL7.3QAN.IAE4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 427/2026/OF

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

Processo Nº: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Distribuição:01/09/1982

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência; Requerimento de Falência

Massa Falida: J P BONSUCESSO E COMERCIO e outros

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que informe a este juízo eventual quitação ou apresentem saldo atualizado do crédito reservado em favor do FGTS no valor de R\$ 3.625,06 (fls. 1.200 e 1.218), indicando os procedimentos necessários à sua satisfação, uma vez que não há comprovação de pagamento nos autos.

Segue, em anexo, fls. 1200 e 1218.

Atenciosamente,

Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira
Juiz de Direito

À Caixa Econômica Federal

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BII.YWMB.WS7Q.ZAE4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 428/2026/OF

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

Processo Nº: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Distribuição:01/09/1982

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência; Requerimento de Falência

Massa Falida: J P BONSUCESSO E COMERCIO e outros

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que informe a este juízo eventual quitação ou apresentem saldo atualizado do crédito reservado em favor do FGTS no valor de R\$3.625,06 (fls. 1.200 e 1.218), indicando os procedimentos necessários à sua satisfação, uma vez que não há comprovação de pagamento nos autos.

Segue, em anexo, fls. 1200 e 1218.

Atenciosamente,

Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira
Juiz de Direito

Ao Ministério da Previdência Social

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4C93.ICSG.SWVL.UAE4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Fase: Juntada

Atualizado em	27/03/2026
Data da Juntada	27/03/2026
Tipo de Documento	Documento
Texto	





5º Vara Empresarial. Processo 0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1). Ofício 425/2026.

De Capital - 05 V. Empresarial <cap05vemp@tjrj.jus.br>

Data Sex, 27/03/2026 11:35

Para PSO R JANEIRO CENTRO - TJ-RJ <pso4812.tjrj@bb.com.br>

 4 anexos (577 KB)

001980 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf; 001808 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf; Petição de fls. 1813 a 1825.pdf;
001932 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf;

Prezados,

Segue ofício em anexo para providências.



5ª Vara Empresarial da Capital
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
e-mail: cap05vemp@tjrj.jus.br
Telefone: 21-3133-2439



5° Vara Empresarial. Processo 0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1). Ofício 427/2026.

De Capital - 05 V. Empresarial <cap05vemp@tjrj.jus.br>

Data Sex, 27/03/2026 12:00

Para bacenjud@caixa.gov.br <bacenjud@caixa.gov.br>; sisbajud@caixa.gov.br <sisbajud@caixa.gov.br>

 3 anexos (154 KB)

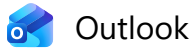
001981 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf; 001200 - Despacho.pdf; 001218 - Documento - JUNTADA.pdf;

Prezados,

Segue ofício em anexo para providências.



5ª Vara Empresarial da Capital
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
e-mail: cap05vemp@tjrj.jus.br
Telefone: 21-3133-2439



5º Vara Empresarial. Processo 0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1). Ofício 428/2026.

De Capital - 05 V. Empresarial <cap05vemp@tjrj.jus.br>

Data Sex, 27/03/2026 12:06

Para jud.benefrj@inss.gov.br <jud.benefrj@inss.gov.br>; benefrjn@inss.gov.br <benefrjn@inss.gov.br>

📎 3 anexos (154 KB)

001982 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf; 001200 - Despacho.pdf; 001218 - Documento - JUNTADA.pdf;

Prezados,

Segue ofício em anexo para providências.



5ª Vara Empresarial da Capital
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
e-mail: cap05vemp@tjrj.jus.br
Telefone: 21-3133-2439

Processo: 0009845-84.1982.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 25/03/2026 e foi publicado em 30/03/2026 na(s) folha(s) 29 da edição: Ano 18 - nº 138 do DJE.

COMARCA DA CAPITAL

QUINTA VARA EMPRESARIAL

PROCESSO Nº 0009845-84.1982.8.19.0001

FALÊNCIA DA J P BONSUCESSO E COMERCIO LTDA

EDITAL COM PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS para ciência dos cálculos realizados e para apresentação de impugnações, na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, Dr. Arthur Eduardo Magalhães Ferreira - Juiz em Exercício na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que no processo da falência da J P BONSUCESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação de impugnações aos cálculos ou aos valores dos respectivos créditos, consignando que, decorrido o prazo sem manifestação, a Administração Judicial, exercida pelo Escritório PANSIERI ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.810.223/0001-63, e na OAB/PR sob n.º 1.868, com sede na Rua Senador Xavier da Silva n. 167, São Francisco, Curitiba/PR pugnará pela remissão da dívida dos créditos em relação aos quais não houver impugnação ou manifestação, com fundamento nos artigos 385 a 388 do Código Civil, a fim de permitir o adequado tratamento dos créditos inertes e a futura destinação de eventual saldo remanescente. O Quadro geral de credores está a fls. 1885 dos autos, e tem como credores: Banco Bamerindus do Brasil, valor a pagar R\$ 1561,35; Comércio e Indústria Irmãos ahagoff, valor a pagar R\$ 54,30; Cia. Fiação e Tecidos Afonso Alves Pereira, valor a pagar R\$ 2538,89; Cremer S/A Produtos Texteis e Siderúrgicos, valor a pagar R\$2647,50; Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar, valor a pagar R\$ 298,70; Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar, valor a pagar R\$ 1371,28; Ibras-CBO Indústrias Cirurgicas e Ópticas S/A, valor a pagar R\$ 21.519,50; Importadora Kawe, valor a pagar R\$814,61; Inborplas - Artefatos de Borracha e Plástico, valor a pagar R\$1086,15;

Plásticos Gracie Produtos, valor a pagar R\$ 81,46; Polyfarma S/A Com. Ind. Prod. Quim. E Farm., valor a pagar R\$ 461,61; Promepar Produtos Médicos do Pará, valor a pagar R\$ 3.747,24; York S/A, valor a pagar R\$ 434,47 e Zivi S/A Cutelaria, valor a pagar R\$556,66. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 - Lam. Central - sala 712 - CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 3133-2439 - e-mail: cap05vemp@tjrj.jus.br. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. Eu, Camila de Oliveira Gonçalves - Analista Judiciário - Matr. 01/30322, o digitei e o subscrevo.

Arthur Eduardo Magalhães Ferreira - Juiz em Exercício.



Rio de Janeiro, 28 de março de 2026
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0009845-84.1982.8.19.0001 (1982.001.503511-1)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/03/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional – 2ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI
Núcleo de Insolvências - Falidos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo n.º: 0009845-84.1982.8.19.0001

Falência de J P BONSUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

UNIÃO (Fazenda Nacional), por seu Procurador que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, informar que a empresa J P BONSUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 33.403.916/0001-41, não possui débitos inscritos em Dívida Ativa na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

CARLOS CÔRTEZ VIEIRA LOPES
Procurador da Fazenda Nacional

TJRJ CAP EMP05 202601196554 30/03/26 17:50:42137533 PROGER-VIRTUAL

Aviso! Serviço da CEF não retornou inscrições para esse devedor.

Selecione o parâmetro desejado

✓ Sistema Origem

✓ Número do CPF/CNPJ

Número da Inscrição

Número CEI

Número Notificação e Série

Número Parcelamento e
Aditamento

BUSCAR



SIDA > Busca > Inscrições

CONSULTA DA DÍVIDA ATIVA

SIDA **DÍVIDA**

<input type="checkbox"/>	Debcad	Fase	Nome do Contribuinte	Tipo Devedor	Valor Consolidado
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	302283358	BAIXA POR REMISSAO - MP 449/LEI 11941 - 944	J P BONSUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Principal	
<input type="checkbox"/>	302283366	BAIXA POR REMISSAO - MP 449/LEI 11941 - 944	J P BONSUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Principal	
<input type="checkbox"/>	302283374	BAIXA POR REMISSAO - MP 449/LEI 11941 - 944	J P BONSUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Principal	
<input type="checkbox"/>	302283382	BAIXA POR REMISSAO - MP 449/LEI 11941 - 944	J P BONSUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Principal	

« < 1 > »

Valor consolidado dos Debcads selecionados: R\$ 0,00

EXIBIR DEBCAD

SELECIONAR TUDO

IMPRIMIR DEBCADS

VOLTAR



SIDA > Busca > Inscrições

CONSULTA DA DÍVIDA ATIVA

SIDA DÍVIDA

Atenção! Não foram encontrados resultados para o parâmetro 33403916000141.

VOLTAR

Processo: 0009845-84.1982.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Certifico que a parte/órgão PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN foi intimado(a) via Domicílio Judicial Eletrônico, em 30/03/2026, na forma do artigo 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 569/2024.

Às Fazendas Nacional, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal do Rio de Janeiro para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026

Cartório da 5ª Vara Empresarial



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/03/2026

Certidão de publicação 48710

Intimação

Número do processo: 0009845-84.1982.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 5ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 30/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): PANSIERI ADVOGADOS

J P BONSUCESSO E COMERCIO

Advogado(as): FLAVIO PANSIERI - OAB RJ - 233731

ELIS REGINA COELHO - OAB MG - 97906

CARLA HELENA DA COSTA FERREIRA - OAB RJ - 144494

LUIZ EDUARDO DE IPANEMA MOREIRA - OAB RJ - 54500

Teor da Comunicação

Fls. 1948/1956 - Expeçam-se as diligências necessárias ao atendimento dos itens i/iii. Quanto ao item IV, expeça-se edital de intimação dos credores quirografários para ciência dos cálculos apresentados, abrindo-se prazo de 180 (cento e oitenta) dias para eventual impugnação. O prazo ampliado mostra-se razoável, diante da antiguidade deste feito e da possível dispersão dos credores, conforme destacado pelo AJ. Decorrido o prazo sem manifestação, ao AJ para que se manifeste quanto às providências cabíveis. Fls. 1969 - Ao Aj para regularize seu cadastramento junto à CGJ.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PDbmx4M3YqEfpOXtyTJ1jdgYgozp85/certidao>
Código da certidão: PDbmx4M3YqEfpOXtyTJ1jdgYgozp85



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/03/2026

Certidão de publicação 48392

Intimação

Número do processo: 0009845-84.1982.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 5ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Publicação de Edital

Disponibilizado em: 30/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): PANSIERI ADVOGADOS

J P BONSUCESSO E COMERCIO

Advogado(as): FLAVIO PANSIERI - OAB RJ - 233731

ELIS REGINA COELHO - OAB MG - 97906

CARLA HELENA DA COSTA FERREIRA - OAB RJ - 144494

LUIZ EDUARDO DE IPANEMA MOREIRA - OAB RJ - 54500

Teor da Comunicação

COMARCA DA CAPITAL QUINTA VARA EMPRESARIAL PROCESSO Nº 0009845-84.1982.8.19.0001 FALÊNCIA DA J P BONSUCESSO E COMERCIO LTDA EDITAL COM PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS para ciência dos cálculos realizados e para apresentação de impugnações, na forma abaixo: O MM. Juiz de Direito, Dr. Arthur Eduardo Magalhães Ferreira - Juiz em Exercício na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que no processo da falência da J P BONSUCESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação de impugnações aos cálculos ou aos valores dos respectivos créditos, consignando que, decorrido o prazo sem manifestação, a Administração Judicial, exercida pelo Escritório PANSIERI ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.810.223/0001-63, e na OAB/PR sob n.º 1.868, com sede na Rua Senador Xavier da Silva n. 167, São Francisco, Curitiba/PR pugnará pela remissão da dívida dos créditos em relação aos quais não houver impugnação ou manifestação, com fundamento nos artigos 385 a 388 do Código Civil, a fim de permitir o adequado tratamento dos créditos inertes e a futura destinação de eventual saldo remanescente. O Quadro geral de credores está a fls. 1885 dos autos, e tem como credores: Banco Bamerindus do Brasil, valor a pagar R\$ 1561,35; Comércio e Indústria Irmãos ahagoff, valor a pagar R\$ 54,30; Cia. Fiação e Tecidos Alfonso Alves Pereira, valor a pagar R\$ 2538,89; Cremer S/A Produtos Textéis e Siderúrgicos, valor a pagar R\$2647,50; Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar, valor a pagar R\$ 298,70; Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar, valor a pagar R\$ 1371,28; Ibras-CBO Indústrias Cirurgicas e Ópticas S/A, valor a pagar R\$ 21.519,50; Importadora Kawe, valor a pagar R\$814,61; Inborplas - Artefatos de Borracha e Plástico, valor a pagar R\$1086,15; Plásticos Gracie Produtos, valor a pagar R\$ 81,46; Polyfarma S/A Com. Ind. Prod. Quim. E Farm., valor a pagar R\$ 461,61; Promepar Produtos Médicos do Pará, valor a pagar R\$ 3.747,24; York S/A, valor a pagar R\$ 434,47 e Zivi S/A Cutelaria, valor a pagar R\$556,66. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 - Lam

. Central - sala 712 - CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 3133-2439 - e-mail: cap05vemp@trj.jus.br.
Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. Em 2006
mila de Oliveira Gonçalves - Analista Judiciário - Matr. 01/30322, o digitei e o subscrevo. Arthur Eduardo Magalhães F
erreira - Juiz em Exercício.



De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Q19VxvmERMlf52osmT8oVj3Y4eny8l/certidao>
Código da certidão: Q19VxvmERMlf52osmT8oVj3Y4eny8l